



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 35 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA COMISSÃO
PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA/IFPE

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em substituição ao Reitor nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Lei nº 11.788/2008, publicada no DOU de 26/09/2008, a Instrução Normativa nº 213, de 17/12/2020, publicada no DOU de 18/12/2020, torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO a ser desenvolvido na Comissão Própria de Avaliação, situada na Av. Professor Luís Freire, 500, Curado, Recife – PE.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A concessão de estágio no âmbito do IFPE tem como objetivo complementar a formação acadêmica do(a) estudante, possibilitando a integração entre teoria e prática, através do contato com a vida profissional. O estágio tem como papel proporcionar ao(à) discente uma formação que facilite sua integração ao mercado de trabalho.

1.2 A concessão de estágio no IFPE não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o(a) estudante, sua Instituição de Ensino e o IFPE.

2 DO OBJETIVO

2.1 O presente Edital destina-se à seleção de estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de Ensino Superior, nas áreas de conhecimento relacionadas aos campos do Design Gráfico e de Informática (Desenvolvimento de Software), para o provimento imediato de vagas e formação do Cadastro de Reserva de Estágio para atividades na Comissão Própria de Avaliação/IFPE, conforme quadro abaixo:

ÁREA	Nº de Vagas	HORÁRIO	PERFIL EXIGIDO
01 – Informática (Desenvolvimento de Software)	1 vaga	Diurno (08h às 12h ou 13h às 17h)	Estudante de curso superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software e Sistema de Informação. A partir do 3º período/módulo.
02 – Design Gráfico	1 vaga	Diurno (08h às 12h ou 13h às 17h)	Estudante do Curso Superior em Design Gráfico. A partir do 3º período/módulo.

3.2 O preenchimento das vagas constantes no quadro acima obedecerá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

3 DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

3.1 Serão aceitas inscrições de estudantes com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência do(a) candidato(a).

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

3.3 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas ofertadas neste Edital para estudantes com deficiência, nos termos dispostos no art. 7º, §§ 2º a 5º, da Orientação Normativa SEGEP/MP n. 2, de 24 de junho de 2016, que “[e]stabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal, autárquica e fundacional”.

3.4 Os (As) estudantes com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo que a convocação da vaga reservada dar-se-á na 10ª (décima) e 20ª (vigésima) chamadas da lista final de aprovados.

4 DA RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTES NEGROS(AS)

4.1 Ficam reservadas a estudantes negros(as) 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas neste Edital, nos termos do art. 1º do Decreto n. 9.427, de 28 de junho de 2018.

4.2 Consideram-se negros(as), para as finalidades deste Edital, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3 A reserva de vagas de que trata o item 4.1 será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três. Na hipótese de quantitativo fracionado, o número de vagas reservadas ofertadas será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos, ou para o número inteiro imediatamente inferior, caso a fração seja inferior a cinco décimos.

4.4 Os (As) estudantes negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo que a convocação das vagas reservadas dar-se-á nas 3ª, 5ª, 9ª, 12ª, 15ª e 19ª chamadas da lista final de aprovados.

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para a inscrição:

- A. ser estudante regularmente matriculado(a) e com frequência efetiva em curso especificado no item 2, de acordo com a vaga pretendida, ministrado por Instituição de Ensino conveniada com esta Instituição e formalmente reconhecidas perante o Ministério da Educação (MEC);
- B. ter o perfil exigido neste Edital;
- C. ter a infraestrutura necessária para cumprir com as atividades previstas no estágio de acordo com o anexo V deste edital, até que as atividades do estágio se tornem presenciais.
- D. ter disponibilidade de 4h/diárias para estagiar, em horário diurno, totalizando 20 horas semanais;
- E. possuir no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos na data de início do estágio.

Parágrafo único. Caso a instituição de ensino à qual o(a) candidato(a) esteja vinculado(a) não seja conveniada com o IFPE, este(a) poderá realizar o processo seletivo, ficando a sua admissão como estagiário(a), nos termos exigidos pela Lei n. 11.788/2008, condicionada à assinatura de Termo de Convênio entre o IFPE e a instituição de ensino.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 06 de agosto a 09 de agosto de 2021, por meio do envio dos documentos indicados no item 6.2 para o e-mail, cpa@reitoria.ifpe.edu.br, em mensagem eletrônica **única**, com o assunto “Vaga Estágio CPA”.

6.2 O (A) candidato(a) deverá enviar cópia digitalizada, declarada autêntica pelo(a) próprio(a) candidato(a), dos seguintes documentos:

- a) Fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada, constando nela a concordância com as normas de seleção adotadas;
- c) Uma foto 3x4, recente;

- d) Declaração expedida pela Instituição de Ensino informando o ano/semestre em que o(a) aluno(a) está regularmente matriculado;
- e) Histórico Escolar atualizado até o semestre em curso;
- f) Laudo ou declaração médica comprovando grau de deficiência e compatibilidade com o exercício das atividades do estágio, se estudante com deficiência;
- g) Apresentar formulário de autodeclaração, se a inscrição do(a) candidata for na condição de pessoa preta ou parda (anexo II).

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio dos documentos acima, não sendo aceito o envio de documentos após o prazo-limite das inscrições.

7 DO ESTÁGIO

7.1 Em atendimento à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e às necessidades da Comissão Própria de Avaliação, a carga horária do estágio será de 20 horas semanais, sendo 4 horas diárias de segunda a sexta-feira.

7.2 O tempo de duração do estágio será de 6 meses podendo ser prorrogado até o máximo de 2 anos, exceto quando se tratar de estagiário(a) com deficiência, o qual poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na Instituição de Ensino a que pertença.

7.3 O acompanhamento das atividades realizadas pelo(a) estagiário(a) e o controle da frequência serão feitos pelo gestor da Comissão Própria de Avaliação, o qual enviará, mensalmente, relatório à Coordenação de Gestão de Pessoas da Reitoria - CGPE-REI do IFPE.

7.4 Para a prorrogação do estágio, um Termo Aditivo será firmado pela Instituição de Ensino Superior ao término de cada seis meses.

7.5 A prorrogação do estágio estará condicionada a uma declaração da Instituição de Ensino conveniada, informando a situação escolar do estagiário.

7.6 O estágio não será prorrogado caso o(a) estagiário(a) não atenda aos parâmetros mínimos de frequência e aprendizagem.

7.7 O(A) estudante em estágio não-obrigatório que venha a firmar Termo de Compromisso com o IFPE, nos termos deste Edital, perceberá bolsa de estágio de acordo com os valores abaixo:

NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
Estagiário de nível superior	4 horas/dia	R\$ 787,98

Parágrafo único. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estagiário(a), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário acordada com a chefia imediata.

7.8 O(A) estudante em estágio não-obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

7.9 É assegurado ao (à) estagiário(a), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.

7.10 Será assegurado ao(a) estagiário(a) redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de atividades no estágio nos dias de avaliação de aprendizagem, devendo previamente ser informado e comprovado ao seu supervisor na concedente do estágio.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O Processo Seletivo se dará por meio de duas etapas distintas: Análise do Histórico Escolar (eliminatória) e Entrevista (classificatória).

8.2 Da análise do Histórico Escolar:

8.2.1 A análise do Histórico Escolar, de caráter eliminatório, tomará como base a média aritmética das notas dos componentes curriculares (disciplinas) já cursados, conforme dados constantes do Histórico Escolar. Será exigida uma nota média mínima das disciplinas de 6,0 (seis), para caso as notas do histórico estejam no intervalo de 0,0 a 10,0 ou de 60,0, para caso as notas do histórico estejam no intervalo de 0 a 100,0.

8.2.2 O número de reprovações será utilizado para desempate entre candidatos com a mesma média aritmética das notas dos componentes curriculares, portanto, candidatos com um número menor de reprovações terão prioridade na lista.

8.2.3 Serão submetidos à entrevista, segunda etapa da seleção, os(as) candidatos(as) detentores(as) das melhores médias aritméticas para a vaga pretendida, até a posição expressa na tabela abaixo, independentemente das reservas de vagas de que tratam os itens 3 e 4, que só são aplicadas após o resultado final do certame.

VAGA	POSIÇÃO
01 – Informática (Desenvolvimento de Software)	6º
02 – Design Gráfico	6º

8.2.4 Os candidatos que fiquem aquém da colocação explicitada serão considerados eliminados, não sendo convocados para a realização da entrevista.

8.2.5 Todos os candidatos que empatarem na 6º posição nessa fase passarão para a fase de entrevista e ficarão no cadastro de reserva ao final do certame.

8.3 Da Entrevista

8.3.1 A entrevista terá caráter classificatório e ocorrerá através de reunião virtual pela plataforma Google Meet.

8.3.2 O(a) candidato(a) classificado(a) na Análise de Histórico Escolar deverá enviar para o e-mail cpa@reitoria.ifpe.edu.br, com o assunto Entrevista Estágio, na data de 11 de agosto de 2021, para a vaga 01, Curriculum Vitae com informações sobre suas habilidades em desenvolvimento de software, e para a vaga 02 um portfólio com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) produções gráficas, com descrição das mesmas (objetivo da produção, qual mídia, formato).

8.3.3 O(a) candidato(a) para a vaga 02 poderá enviar arquivos de peças gráficas ou links do material de portfólio já divulgados na internet.

8.3.4 O(a) candidato(a) que enviar trabalhos plagiados estará automaticamente excluído(a) do processo seletivo.

8.3.5 A entrevista será gravada e comporá a documentação comprobatória deste processo seletivo. Nela o(a) candidato(a) apresentará, para a vaga 01, o Curriculum Vitae e para a vaga 02 o portfólio e responderá a questionamentos sobre o material previamente enviado, além de outros assuntos relevantes para a seleção.

8.3.6 A entrevista será realizada por servidores do IFPE ligados à CPA.

8.3.7 O calendário de realização de entrevistas será publicado no site do IFPE (<http://www.ifpe.edu.br>), no dia 10 de agosto de 2021, com as datas de realização das entrevistas agendadas para 12, 13 e 16 de agosto de 2021 e aos correspondentes horários dessas com os candidatos pré-selecionados. As informações das entrevistas também serão encaminhadas por e-mail aos(as) candidatos(as) classificados(as) nos termos deste Edital.

8.3.8 A avaliação da entrevista para a vaga 01 ocorrerá considerando os seguintes critérios e pontuações:

Critérios	Pontuação
Avaliação do Curriculum Vitae (Experiências anteriores na área de desenvolvimento, Experiência profissional)	30 Pontos
Avaliação de conhecimentos práticos (Algoritmos, estrutura de dados e Orientação a Objetos)	60 pontos
Clareza de comunicação do candidato	10 pontos
TOTAL	100 pontos

8.3.9 A avaliação da entrevista, para a vaga 02, ocorrerá considerando os seguintes critérios e pontuações:

Critérios	Pontuação
Portfólio	
<u>Aspectos funcionais</u> (leitabilidade, legibilidade, hierarquia da informação, identidade, contraste cromático).	20 pontos
<u>Aspectos estéticos</u> (equilíbrio compositivo, grid/malha, tipografia, cor, grafismos e demais elementos da linguagem visual).	20 pontos
Relevância da produção	20 pontos
Entrevista	

Aspectos conceituais (o candidato explicará as produções gráficas e seus aspectos funcionais e estéticos apresentados no portfólio)	20 pontos
Clareza de comunicação do candidato	20 pontos
TOTAL	100 pontos

9 DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A nota final será o resultado da média ponderada dos pontos obtidos pelo candidato em cada modalidade de seleção:

- a. Análise do Histórico Escolar até 100 pontos (peso 2);
- b. Entrevista até 100 pontos (peso 3).

9.2 A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos após a aplicação da média ponderada (item 9.1), contendo sublistas para os estudantes com deficiência e para os estudantes negros, a fim de observância às vagas reservadas de que tratam os itens 3 e 4.

9.3 Em caso de igualdade do total de pontos, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o(a) candidato(a) que:

- I – Obtiver maior nota na Entrevista
- II – Obtiver maior nota na Análise do Histórico Escolar.
- III – Média aritmética das notas dos componentes curriculares.
- IV – Tiver a maior idade.

9.4 O resultado preliminar será publicado no site (<http://www.ifpe.edu.br>) na data provável de 17 de agosto de 2021.

9.5 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso em face do resultado preliminar no prazo de um dia útil da publicação de que trata o item 9.4, por meio do e-mail cpa@reitoria.ifpe.edu.br.

9.6 Após julgados eventuais recursos, será publicado o resultado definitivo no site (<http://www.ifpe.edu.br>) na data provável de 19 de agosto de 2021, sendo enviada comunicação adicional por e-mail aos(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas disponíveis.

10 DO APROVEITAMENTO DO(A) CANDIDATO(A)

10.1 Os (As) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas serão convocados(as) para assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo-se às normas deste Edital e à Instrução Normativa nº 213/2019-ME, por meio de mensagem dirigida ao endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

10.2 O não-comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) ou a não-entrega da documentação, no prazo de três dias úteis, contados do recebimento do e-mail, implicará sua exclusão da lista de aprovados(as) e a convocação do(a) candidato(a) seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

10.3 O(A) candidato(a) convocado(a) que não aceitar sua indicação para a vaga será excluído(a) da seleção e assinará Termo de Desistência, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte.

10.4 Caso sobrevenham novas vagas de estágio para a CPA durante o prazo de validade do certame, poderão ser convocados(as) estudantes classificados(as) no Cadastro de Reserva, observada a lista destinada à Ampla Participação e às sublistas para Deficientes e Negros, nos termos dos itens 3 e 4 do Edital.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O estágio deverá ocorrer de forma remota enquanto perdurar a pandemia ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19).

11.1.1 Quando do retorno das atividades administrativas presenciais do IFPE, será obrigatória a continuação do estágio de forma presencial, em local a ser definido pela CPA - Reitoria do IFPE.

11.1.2 A concessão do auxílio-transporte, nos termos do item 7.8, estará condicionada à realização do estágio presencialmente.

11.2 Para a efetivação do Termo de Compromisso, serão necessários:

- a) Além dos itens mencionados na seção 6.2;
- b) Termo de Convênio entre a Instituição de Ensino em que o candidato estuda e o IFPE;
- c) Comprovação de que atende aos requisitos constantes no item 2.1 deste Edital;
- d) Apresentação da cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (quando couber), disponível no site do TSE (www.tse.jus.br);
- e) Declaração de Matrícula, em que o estudante deve estar regularmente matriculado, no momento da efetiva assinatura do Termo de Compromisso, nos períodos do Curso Superior informado no item 2.1;
- f) Comprovante de Residência;

g) Declaração de infraestrutura compatível (Anexo V);

h) Documentação exigida pela CGPE-Reitoria, a ser enviada para o e-mail do candidato selecionado.

11.3 A inscrição nesta Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o(a) candidato(a) alegar o seu desconhecimento.

11.4 A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicarão a eliminação sumária do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo.

11.5 Será excluído(a) desta Seleção o(a) candidato(a) que se tornar culpado(a) de incorreção ou descortesia para algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes à realização da Seleção.

11.6 A não apresentação da documentação exigida, bem como o não comparecimento a quaisquer das etapas deste processo seletivo excluirá automaticamente o(a) candidato(a) da seleção.

11.7 Este Edital tem validade de 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período.

11.8 Na impossibilidade de cumprimento do cronograma deste certame, a Comissão poderá alterar o período de realização da Análise de Histórico Escolar e da Entrevista, garantindo a igualdade de participação de todos(as).

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estágio do IFPE -CPA, cabendo recurso para o Reitor.

11.10 Para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente seleção, fica estabelecido o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, em Recife.

Recife, 03 de agosto de 2021.

ANA PATRÍCIA SIQUEIRA TAVARES FALCÃO
Reitora em exercício

ANEXO I

Nome:			
R.G.:	CPF:	E-Mail:	
Curso:		Nº Matrícula:	Semestre:
Instituição de Ensino:			
Endereço:			
CEP:	Telefone:	Celular:	
Participação anterior em Programa de Estágio? SIM() NÃO()		Período de Participação:	
Local:			

Declaro estar de acordo com as condições desta Seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelos dados desta Ficha de Inscrição.

Recife, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) E
PARDOS(AS)**

Eu, _____,
portador(a)do RG nº _____, órgão expedidor
_____,e CPF nº _____, para fins de enquadramento no
Decreto n. 9.427, de 28 de junho de 2018, declaro-me:

PRETO(A)

PARDO(A)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me, integralmente pelas informações prestadas.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CANDIDATO(A): _____

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____

CÓDIGO DA ÁREA: _____

FUNDAMENTAÇÃO LÓGICA:

DATA: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV**CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO**

Divulgação do Edital	06/08/2021
Inscrições	06/08 a 09/08/2021
Divulgação da lista de inscritos com classificação e horários das entrevistas.	10/08/2021
Recebimento do Currículo Vitae (Vaga 01) e do Portfólio (Vaga 02)	11/08/2021
Entrevistas	12/08, 13/08 e 16/08/2021
Resultado preliminar	17/08/2021
Apresentação de recursos	18/08/2021
Resultado final	19/08/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPATÍVEL

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor
_____, e CPF nº _____, declaro ter infraestrutura compatível
com as atividades de estágio de acordo com a infraestrutura mínima apresentada abaixo:

- Computador para uso exclusivo durante o horário do estágio;
- Internet no local em que estará executando as atividades do estágio;
- Microfone e Câmera para a realização de reuniões (via google meet ou similar);
- O computador deverá suportar a instalação e execução dos seguintes softwares vaga 01:
 - Eclipse, IntelliJ, ou Visual Studio Code (última versão);
 - Tomcat, Glassfish, ou NodeJS (última versão);
 - Git (última versão);
 - Bancos de dados MySQL ou PostgreSQL (última versão)
- O computador deverá suportar a instalação e execução dos seguintes softwares vaga 02:
 - Softwares de tratamento de imagens e software vetorial.

DATA: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Candidato(a)